

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Licitações e Contratos Administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pacajá/PA, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, Prestação de contas e etc., devido a necessidade de orientação, assessoria e consultoria contábil e em Licitações aos servidores públicos que atuam nas respectivas áreas e ao Secretário Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pacajá, que possam orientar os servidores no processo.

Como o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pacajá/PA necessita dos serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria Contábil, Licitações e Contratos Administrativos, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do executivo municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar a sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados que dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública.

Pacajá – PA 05 de janeiro de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal